

Parágrafo Único. Na impossibilidade do membro suplente assumir a titularidade caberá ao segmento indicar ou eleger um novo representante, em até 30 dias.

Art. 9º - No caso de não haver membros a serem indicados pela instituição representada, deverá a mesma ser substituída por outra que esteja enquadrada no § 5º do art. 1º deste Regimento.

Art. 10 - O Coordenador poderá solicitar apoio à Secretaria Executiva do CBH-BPG para o bom desempenho das atribuições da CT-EA.

**Capítulo IV – Do Funcionamento**

Art. 11 - A CT-EA reunir-se-á conforme calendário estabelecido de cada semestre, e extraordinariamente à convocação do Coordenador ou a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 - A CT-EA deverá elaborar anualmente Plano de Trabalho Mínimo, compatível com o Plano de Bacias e Cronograma de Trabalho do CBH-BPG.

Art. 13 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias importa em comunicação escrita ou por correspondência eletrônica a cada um dos membros, com antecedência mínima de 7 dias corridos, salvo razão de extrema urgência, que deverá ser suficientemente justificada.

§ 1º Juntamente com a convocação, a Relatoria da CT-EA enviará a pauta dos trabalhos, cópias do expediente que serão discutidos, e outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

§ 2º Ficarão disponibilizados no sítio eletrônico do CBH-BPG na rede Internacional de computadores, a convocação para as reuniões e os documentos do expediente.

Artigo 14 - Em cada reunião da Câmara Técnica será lavrada Ata sumária de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas, as quais deverão ser aprovadas pelos seus membros na próxima reunião e após aprovação, será assinada pelo coordenador, relator e por todos que estiverem presentes, não cabendo mais qualquer alteração.

§ 1º - Das Atas deverá constar a relação de participantes, extraída da lista de presença devidamente assinada e arquivada.

Art. 15 - A reunião terá como pauta mínima:

- I. Aprovação da Ata da reunião anterior;
- II. Leitura do expediente (correspondência recebida, justificações de ausências e síntese de propostas encaminhadas até o início da sessão);
- III. Discussão e votação da matéria prevista na pauta;
- IV. Assuntos gerais, comunicações e avisos.

Art. 16 - As reuniões serão públicas, ou seja, é permitido a qualquer interessado acompanhar as atividades da CT-EA e participar das reuniões, com direito a voz, mediante concordância do coordenador, obedecendo à ordem de inscrição, porém sem direito a voto.

Art. 17 - A discussão de matérias em pauta na CT-EA poderá ser transferida para sua próxima reunião, por aprovação da maioria de seus membros.

Art. 18 - Toda matéria a ser discutida pela CT-EA, será encaminhada à Coordenadoria ou Relatoria.

Art. 19 - Toda matéria a ser votada será submetida à discussão podendo cada membro sobre ela manifestar-se mediante inscrição para uso da palavra.

Parágrafo Único - Incumbe à Coordenação:

- Conceder a palavra pela ordem de inscrição;
- Determinar o tempo para cada orador, a fim de que toda a matéria possa ser examinada dentro do tempo de duração da reunião;

Submeter a matéria à votação, depois que todos os membros inscritos tenham sobre ela se manifestado.

Art. 20 - A CT-EA reunir-se-á com a presença de 50% mais 1 (um) de seus membros em horário previsto para o início da reunião, ou com a presença de qualquer número, passados 15 minutos daquele horário sem a obtenção do quórum inicialmente exigido.

Parágrafo Único - A participação nas reuniões será registrada por meio de lista de presença.

Art. 21 - As decisões da CT-EA serão tomadas por consenso ou pela votação da maioria dos membros presentes com direito a voto, incluindo seu coordenador, a quem cabe o voto de desempate.

Art. 22 - Será adiada a votação quando algum membro, com a aprovação da maioria, pedir vista da matéria, limitando-se ao máximo de 3 (três) pedidos.

Parágrafo Único - O Coordenador fixará prazo para a devolução do expediente, que deverá ser acompanhado de apreciação escrita pelo autor do requerimento.

Art. 23 - A extinção da CT-EA deverá ser aprovada pela Plenária do CBH-BPG, com base em proposta fundamentada por, no mínimo, metade de seus membros de pelo menos dois segmentos diferentes dentre aqueles previstos no Art. 1º deste Regimento, e se efetivar por deliberação.

**Capítulo V – Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 24 - Os membros desta CT poderão convidar entidades e pessoas de conhecimento relevante, para reuniões específicas, sem direito a voto, devendo encaminhar relação prévia dos convidados ao Coordenador para aprovação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Art. 25 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação da maioria dos membros da CT-EA.

Art. 26 - Os membros da CT-EA que praticarem, em nome desta, atos contrários a Lei ou a disposições deste Regimento, responderão pessoalmente por eles.

Art. 27 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados pelos integrantes da CT-EA, ouvido a Plenária.

Art. 28 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

**Deliberação CBH-BPG-208/2016, de 30-6-2017**

*Aprova a revisão do Relatório de Situação com base em Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo/Grande (UGRHI - 12) - 2017 - Ano Base 2016.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, considerando que o Relatório de Situação com base em Indicadores dos Recursos Hídricos é um instrumento previsto por lei que visa dar transparência à administração pública e subsídios às ações dos Poderes Executivos e Legislativos de âmbito municipal, estadual e federal;

Considerando que o Relatório de Situação da UGRHI 12 (Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo /Grande) - Ano Base 2016, foi discutido pela CT-PLAGRHI (Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos);

Considerando que o Relatório de Situação é uma ferramenta indispensável para o melhor gerenciamento dos recursos hídricos na UGRHI 12;

Considerando que o Relatório de Situação foi enviado com antecedência a todos os membros do CBH-BPG para análise e possíveis manifestações, Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos com base em Indicadores da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo /Grande (UGRHI - 12) - Ano base de 2016.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data devendo ser aprovada em reunião plenária e publicada no Diário Oficial do Estado.

**Deliberação CBH-BPG-209, de 30-6-2017**

*Indica prioridades de investimento do Fehidro / 2017 e dá outras providências*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande considerando a Deliberação CBH-BPG 194/2016, de 15-12-2016, que "Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do Fehidro/2017 destinados à área do CBH-BPG";

Considerando a Deliberação Cofehidro 171/2016, de 05-12-2016, que "dispõe indicações ao Fehidro no período de 2017 a

2019 utilizando as estimativas de receita do PPA e dá outras providências";

Considerando a Deliberação Cofehidro 176, de 09-03-2017, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos para 2017 e dá outras providências, cabendo ao CBH-BPG, recursos da ordem de R\$ 1.695.978,55;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições, treinamento com possíveis tomadores e que a Secretaria Executiva esteve à disposição para esclarecimentos e informações;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme planilhas constantes da documentação divulgada na presente reunião e que os empreendimentos em condições de candidatar-se às verbas do Fehidro tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-BPG acima referida, resultando em proposta de hierarquização aprovada no âmbito da Câmara Técnica em 06-06-2017, Delibera:

Artigo 1º - Os recursos do Fehidro/2017 para o CBH-BPG serão aplicados na forma priorizada no Anexo - "Tabela 3 - Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis e Tabela 4 - Carteira de suplentes".

Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos Fehidro, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG 194/2016, de 15-12-2016.

Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo - "Tabela 1 - Compilação dos Dados Gerais das Solicitações." e "Tabela 2 - Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI", ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:

I - ETE (Interceptor, emissário, elevatória de esgotos - afins)

1. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Colina  
EMPREENDIMENTO: Desassoreamento de Lagoas Anaeróbia e Facultativa do Nosso Teto e Vila Guarnieri

VALOR GLOBAL: R\$ 436.662,40  
VALOR SOLICITADO: R\$ 410.462,67  
CONTRAPARTIDA: R\$ 26.199,73  
MODALIDADE: FP

2. TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro  
EMPREENDIMENTO: Remanejamento de emissário de esgoto na margem esquerda do Córrego das Palmeiras, conhecido como Córrego do Bebedouro

VALOR GLOBAL: R\$ 594.389,87  
VALOR SOLICITADO: R\$ 534.356,49  
CONTRAPARTIDA: R\$ 60.033,38  
MODALIDADE: FP

3. TOMADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos  
EMPREENDIMENTO: Desassoreamento das lagoas anaeróbia e facultativa da ETE I

VALOR GLOBAL: R\$ 186.628,00  
VALOR SOLICITADO: R\$ 147.436,12  
CONTRAPARTIDA: R\$ 39.191,88  
MODALIDADE: FP

II - PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RH - ESTUDOS E PESQUISAS

1. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Colina  
EMPREENDIMENTO: Desassoreamento de Lagoas Anaeróbia e Facultativa do Nosso Teto e Vila Guarnieri

VALOR GLOBAL: R\$ 436.662,40  
VALOR SOLICITADO: R\$ 410.462,67  
CONTRAPARTIDA: R\$ 26.199,73  
MODALIDADE: FP

2. TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro  
EMPREENDIMENTO: Remanejamento de emissário de esgoto na margem esquerda do Córrego das Palmeiras, conhecido como Córrego do Bebedouro

VALOR GLOBAL: R\$ 594.389,87  
VALOR SOLICITADO: R\$ 534.356,49  
CONTRAPARTIDA: R\$ 60.033,38  
MODALIDADE: FP

III - RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO

Não houve solicitação pontuada nesta modalidade  
IV- RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO (erosão, assoreamento, degradação, drenagem, controle de inundações, etc.)

1. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Colina  
EMPREENDIMENTO: Execução de Galerias de Águas Pluviais do Pólo Industrial e Comercial Felipe Sanches

VALOR GLOBAL: R\$ 578.662,20  
VALOR SOLICITADO: R\$ 515.009,38  
CONTRAPARTIDA: R\$ 63.652,82  
MODALIDADE: FP

V - REFLORESTAMENTO E REPOSIÇÃO VEGETAL (cabeceiras de mananciais, matas ciliares, etc.)

Não houve solicitação pontuada nesta modalidade  
VI- RESÍDUOS SÓLIDOS

Não houve solicitação pontuada nesta modalidade  
VII- EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Icem  
EMPREENDIMENTO: Centro de Educação Ambiental da Bacia do Baixo Pardo/Grande

VALOR GLOBAL: R\$ 347.400,65  
VALOR SOLICITADO: R\$ 340.452,39  
CONTRAPARTIDA: R\$ 6.948,26  
MODALIDADE: FP

Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do Fehidro nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, na seguinte seqüência:

Artigo 5º - Os demais tomadores listados nesta deliberação e não contemplados no Artigo 4º, farão parte da carteira de suplentes, na seguinte ordem: Artigo 3º, Inciso I, Alínea 3.

Artigo 6º - Ficam estipulados os seguintes prazos:  
I - Fica estabelecido que o Tomador deverá apresentar toda a documentação necessária para a formalização do contrato Fehidro no prazo de até 05-07-2017.

II - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implicam em considerar o contemplado desistente e, portanto excluído.

Artigo 7º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos Fehidro deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º - O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas determinadas pelo CBH-BPG.

Artigo 8º - Fica determinado que a presidência do CBH-BPG poderá indicar tomadores, de acordo com a carteira de suplentes, conforme Artigo 5º desta Deliberação, seja, por desistência de algum tomador, por impedimento do tomador pelo não atendimento ao Agente Técnico e por disponibilização de verbas remanescentes pela SECOFehidro.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de se adequar o saldo remanescente com a carteira de suplentes, através de ajustes de contrapartida e valores a fundo perdido, e, caso algum tomador não aceite aumentar a contrapartida, poderá ser alterada a ordem até haver adequação conforme o montante disponibilizado.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2017 (VALORES EM R\$) - FONTE: FEHIDRO										
EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)				CONTRAP.	TOTAL EMPR.
					FEHIDRO POR EXERCÍCIO					
					2017	2018	2019	TOTAL		
1. Remanejamento de emissário de esgoto na margem esquerda do Córrego das Palmeiras, conhecido como Córrego Bebedouro - Viradouro/SP		3.1	Saneamento Ambiental de Viradouro	FP	534.356,49	0	0	534.356,49	60.033,38	594.389,87
2. Desassoreamento de Lagoas Anaeróbia e facultativa da ETE I - Colina/SP		3.1	Prefeitura Municipal de Colina	FP	410.462,67	0	0	410.462,67	26.199,73	436.662,40
3. Elaboração do Plano Diretor de Combate às perdas de água do Sistema Público de Abastecimento de Água de Barretos - Barretos/SP		2.5	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos	FP	266.524,92	0	0	266.524,92	32.941,28	299.466,20
4. Execução de Galerias de Águas Pluviais do Pólo Industrial e Comercial Felipe Sanches - Colina/SP		7.2	Prefeitura Municipal de Colina	FP	484.634,47	15.187,50	15.187,41	515.009,38	63.652,82	578.662,20
5. Centro de Educação Ambiental - Icem/SP		8.1	Prefeitura Municipal de Icem	FP	0	170.226,19	170.226,20	340.452,39	6.948,26	347.400,65
<b>TOTAIS</b>					<b>1.695.978,55</b>	<b>185.413,69</b>	<b>185.413,61</b>	<b>2.066.805,85</b>	<b>189.775,47</b>	<b>2.256.581,32</b>

**OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS - OBJETO DE SOLICITAÇÕES DE RECURSOS DO FEHIDRO REFERENTES À DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 209/2017, de 30/06/2017 COMPIÇÕES DOS DADOS GERAIS DAS SOLICITAÇÕES**

Tabela 1 TOTAL A SER DISTRIBUÍDO: R\$ 1.695.978,55

PROT.	SOLICITANTE	EMPREENDIMENTO	V. GLOBAL	VALORES		MOD.	PRÉ ENQ.
				SOLICITADO	CONTRAP.		
<b>ETE (interceptor, emissário, elevatória de esgotos - afins)</b>							
02/17	PM Colina	Desassoreamento de Lagoas Anaeróbia e Facultativa do Nosso Teto e Vila Guarnieri	436.662,40	410.462,67	26.199,73	FP	SIM
03/17	SAV	Remanejamento de emissário de esgoto na margem esquerda do Córrego das Palmeiras, conhecido como Córrego Bebedouro	594.389,87	534.356,49	60.033,38	FP	SIM
05/17	SAAE Barretos	Desassoreamento das lagoas anaeróbia e facultativa da ETE I	186.628,00	147.436,12	39.191,88	FP	SIM
<b>TOTAL</b>			<b>1.217.680,27</b>	<b>1.092.255,28</b>	<b>125.424,99</b>		
<b>PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RH - Estudos e Pesquisas</b>							
04/17	SAAE Barretos	Elaboração do Plano Diretor de Combate às perdas de água do Sistema Público de Abastecimento de Água de Barretos	299.466,20	266.524,92	32.941,28	FP	SIM
06/17	PM Sales Oliveira	Plano de Gestão Integrada no Sistema de Recursos Hídricos do município de Sales Oliveira	149.568,00	145.080,96	4.487,04	FP	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.1 DO MPO (D. H). NÃO ATENDIMENTO AO ARTIGO 1º DA DELIBERAÇÃO CBH-BPG 194/2016 (ITENS 2 E 3). NÃO ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS GESTORES.
<b>TOTAL</b>			<b>449.034,20</b>	<b>411.605,88</b>	<b>37.428,32</b>		
<b>RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO</b>							
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO (erosão, assoreamento, degradação, drenagem, controle de inundações, etc.)</b>							
01/17	PM Colina	Execução de Galerias de Águas Pluviais do Pólo Industrial e Comercial Felipe Sanches	578.662,20	515.009,38	63.652,82	FP	SIM
<b>TOTAL</b>			<b>578.662,20</b>	<b>515.009,38</b>	<b>63.652,82</b>		
<b>REFLORESTAMENTO E REPOSIÇÃO VEGETAL (cabeceiras de mananciais, matas ciliares, etc.)</b>							
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>							
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>							
07/17	PM Icem	Centro de Educação Ambiental	347.400,65	340.452,39	6.948,26	FP	SIM
<b>TOTAL</b>			<b>347.400,65</b>	<b>340.452,39</b>	<b>6.948,26</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.592.777,32</b>	<b>2.359.322,93</b>	<b>233.454,39</b>		

**OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS - OBJETO DE SOLICITAÇÕES DE RECURSOS DO FEHIDRO REFERENTES À DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 209/2017, de 30/06/2017**

TABELA 2 HIERARQUIZAÇÃO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA CT-PLAGRHI

TIPO	SOLICITANTE	EMPREEND.	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO								SOMAT. PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	GRAU PRIOR.	OBSERVAÇÕES	
			1	2	3	4	5	6	7	8					
ETE	PM Colina	Desassoreamento de Lagoas Anaeróbia e Facultativa do Nosso Teto e Vila Guarnieri	3	3	5	1	3					15	24	1	
	SAV	Remanejamento de emissário de esgoto na margem esquerda do Córrego das Palmeiras, conhecido como Córrego Bebedouro	4	3	5	2	3					17	24	2	
	SAAE Barretos	Desassoreamento das lagoas anaeróbia e facultativa da ETE I	3	4	3	3	1					14	24	6	
Planejamento e Gestão de RH - Estudos e Projetos	SAAE Barretos	Elaboração do Plano Diretor de Combate às perdas de água do Sistema Público de Abastecimento de Água de Barretos	3	3	3	3	1	4				17	29	3	
Recuperação e conservação do solo	PM Colina	Execução de Galerias de Águas Pluviais do Pólo Industrial e Comercial Felipe Sanches	3	3	3	5	5	1	2	3		25	39	4	
Educação Ambiental	PM Icem	Centro de Educação Ambiental	3	3	3	3	2	0				14	22	5	

**OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS - OBJETO DE SOLICITAÇÕES DE RECURSOS DO FEHIDRO REFERENTES À DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 209/2017, de 30/06/2017**

TABELA 3 ORDEM DE PRIORIDADE E DIVISÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

PROT.	ORDEM DE PRIORIDADE	TOTAL DE PONTOS	SOLICITANTE	EMPREENDIMENTO	V. GLOBAL	RECURSOS DO FEHIDRO/2017 (R\$ 1.695.978,55)			RECURSOS FEHIDRO - ESTIMATIVA- FP 2018 - 2019 (R\$ 370.827,30)	
						F. PERDIDO	FINANC.	CONTRAP.		
<b>ETE (interceptor, emissário, elevatória de esgotos - afins)</b>										
03/17	1º	17	SAV	Remanejamento de emissário de esgoto na margem esquerda do Córrego das Palmeiras, conhecido como Córrego Bebedouro	594.389,87	534.356,49	0,00	60.033,38	0,00	
02/17	2º	15	PM Colina	Desassoreamento de Lagoas Anaeróbia e Facultativa do Nosso Teto e Vila Guarnieri	436.662,40	410.462,67	0,00	26.199,73	0,00	
<b>TOTAL</b>						<b>1.031.052,27</b>	<b>944.819,16</b>	<b>0,00</b>	<b>86.233,11</b>	<b>0,00</b>
<b>PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - Estudos e Pesquisas</b>										
04/1										